

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos	25/2021	PP – EXT 1º ADITIVO	Pág.	02
IPASB	19/2022	PORTARIA	Pág.	02
IPASB	20/2022	PORTARIA	Pág.	02

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

Licitações e Contratos

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 00100/2021-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus
CONTRATADO: FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO - CNPJ nº 31.380.735/0001-11
PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses estendendo-se até o dia 30.11.2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 parágrafos II Inciso IV, da LEI N° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – GESTORA

INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

PORTARIA 19/2022

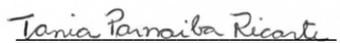
A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS** estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA CLEONICE GONÇALVES AQUINO, viúva, funcionária pública municipal, na Função de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 625, lotada no Gabinete do Prefeito, com base no art. 17 das regras de transição da EC 103/19. APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COMPROVENTOS EM MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES dos salários de contribuição e das remunerações calculada na forma da lei, multiplicada pelo fator previdenciário, calculado na forma do disposto nos §§ 7o a 9o do art. 29 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB, em 01 de dezembro de 2022.


Tânia Parnaíba Ricarte
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

PORTARIA 20/2022

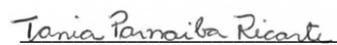
A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS** estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ANA MARIA ROLIM DE ALBUQUERQUE, casada, funcionária pública municipal, na Função de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 114, lotada na Secretaria de Agricultura, com base no art. 17 das regras de transição da EC 103/19. APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COMPROVENTOS EM MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES dos salários de contribuição e das remunerações calculada na forma da lei, multiplicada pelo fator previdenciário, calculado na forma do disposto nos §§ 7o a 9o do art. 29 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB, em 01 de dezembro de 2022.


Tânia Parnaíba Ricarte
PRESIDENTE